



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Jornal Diário do Povo  
Nº 3022 Data 09/05/2003  
M. Licentini

**LEI Nº 2.245**

**Data:** 30 de abril de 2003.

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

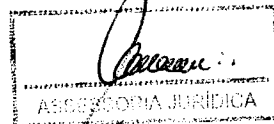
**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, e dos subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na ordem de 4,5% (quatro vírgula cinco pontos percentuais), que deverão ser acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de Pessoal da Administração Municipal, extensivo aos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**Parágrafo único.** A revisão geral da remuneração a que se refere este artigo é extensiva ao quadro geral de pessoal, ao subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** A revisão de que trata o artigo anterior deverá abranger os ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 3º.** A revisão concedida pela presente Lei será considerada, para todos os efeitos, como forma de reposição parcial da defasagem salarial dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º.** Fica autorizada a elevação dos vencimentos dos servidores públicos que percebam um valor inferior ao salário mínimo vigente no país.





## Prefeitura Municipal de Pato Branco

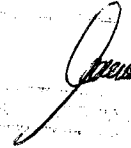
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º.** A revisão geral anual de que trata o art. 1º, bem como a elevação dos vencimentos de que trata o art. 4º desta lei, será concedida a partir do mês de abril de 2003, inclusive.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de abril de 2003.

  
Clóvis Santo Padoan  
Prefeito Municipal

  
[Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, PARANÁ]